DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.880
de 23 de junho de 2.020

Dispõe sobre autorização para a inclusão de unidades orçamentárias, rubricas da despesa e abertura de crédito especial de R$ 173.005,79 (cento e setenta e três mil, cinco reais e setenta e nove centavos) e dá outras providências.

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder junto ao Departamento de Contabilidade do Município de Bocaina a inclusão de unidades orçamentárias e rubricas da despesa na Lei nº 2.831/2018 de 07/11/2019, Lei Orçamentária Anual 2020 (LOA) a saber:

02.05 – EDUCAÇÃO - VINCULADOS
02.05.04 – TRANSFERÊNCIAS – UNIÃO
12.361.0004.1041 - – 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 05 - Código de Aplicação 100 141 – PRÉ-SAL ... **R$ 37.227,70**

02.10 – PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.10.02 – PLANEJAMENTO URBANO – CONVÊNIOS
15.451.0012.1.024 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 05 – Código de Aplicação 100 141 – PRÉ-SAL... **R$ 74.193,34**

02.10 – PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.10.02 – PLANEJAMENTO URBANO – CONVÊNIOS
15.451.0012.1.046 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso 05 – Código de Aplicação 100 141 – PRÉ-SAL .... **R$ 51.584,75**

02.10 – PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.10.02 – PLANEJAMENTO URBANO – CONVÊNIOS
15.451.0012.2.018 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso 05 – Código de Aplicação 100 141 – PRÉ-SAL .... **R$ 10.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da autorização contida no art. 1° serão os seguintes:

a) R$. 131.005,79, provenientes de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, motivado por repasses do PRÉ-SAL – Lei Federal nº 13.885/2019 de 17/10/2019.

b) R$. 42.000,00, proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.13.00 - 15.451.0012.1.046 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso 05 – Código de Aplicação 100 141 – PRÉ-SAL

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

Art. 3º - As disposições constantes desta Lei passam a integrar a Lei nº 2740 de 22 de agosto de 2017 e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 e a Lei nº 2813 de 25/07/2019 e suas alterações, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 23 de junho de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Decretos

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 070/20

Dispõe sobre alteração orçamentária para inclusão de rubrica da despesa no Orçamento Municipal, extraordinariamente, na conformidade das legislações decorrentes do estado de calamidade pública da pandemia do COVID-19 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, no das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Decreto nº 64.879 de 20/03/2020 que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19 que atinge o Estado de São Paulo,

Considerando o Decreto Legislativo nº 2.495 de 31/03/2020 que reconhece para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado,

Considerando o Decreto Municipal nº 046 de 23/04/2020 que declara situação de calamidade pública no Município de Bocaina,

Considerando a necessidade de efetuar ajuste nos anexos constantes da Lei Municipal nº 2.831 de 07/11/2019, Lei Orçamentária Anual 2020 (LOA),

Considerando o Termo Aditivo ao Convênio nº 06783 celebrado com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo para recebimento de recursos destinados a aquisição de equipamentos para a Creche Santa Terezinha,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Diretoria de Administração e Finanças do Município de Bocaina proceder a inclusão da rubrica da despesa na **Lei nº 2.831/2019 de 07/11/2019, Lei Orçamentária Anual 2020 (LOA)** destinada a aquisição de equipamentos para a Creche Santa Terezinha, a saber:

02.05 – EDUCAÇÃO - VINCULADOS
02.05.03 – TRANSFERÊNCIAS - ESTADO

12.365.006-1005.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 02 – Código de Aplicação: 210.011 – Construção Equipamento Creche .....: R$ 135.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura das despesas contidas nos art. 1º decorrem do previsto inciso III do art. 41 da Lei 4.320/1964, na conformidade de repasses do convênio celebrado com Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

Art. 3º - As disposições constantes deste Decreto passam a integrar a Lei nº 2740 de 22 de agosto de 2017 e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

período de 2018 a 2021 e a Lei nº 2813 de 25/07/2019 e suas alterações, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 23 de junho de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 071/20

Dispõe sobre autorização para a inclusão de unidades orçamentárias, rubricas da despesa e abertura de crédito especial de R$ 173.005,79 (cento e setenta e três mil, cinco reais e setenta e nove centavos) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.880, de 23 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder junto ao Departamento de Contabilidade do Município de Bocaina a inclusão de unidades orçamentárias e rubricas da despesa na Lei nº 2.831/2018 de 07/11/2019, Lei Orçamentária Anual 2020 (LOA) a saber:

02.05 – EDUCAÇÃO - VINCULADOS
02.05.04 – TRANSFERÊNCIAS – UNIÃO
12.361.0004.1041 - – 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 05 - Código de Aplicação 100 141 – PRÉ-SAL ... **R$ 37.227,70**

02.10 – PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.10.02 – PLANEJAMENTO URBANO – CONVÊNIOS
15.451.0012.1.024 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 05 – Código de Aplicação 100 141 – PRÉ-SAL... **R$ 74.193,34**

02.10 – PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.10.02 – PLANEJAMENTO URBANO – CONVÊNIOS
15.451.0012.1.046 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso 05 – Código de Aplicação 100 141 – PRÉ-SAL .... **R$ 51.584,75**

02.10 – PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.10.02 – PLANEJAMENTO URBANO – CONVÊNIOS
15.451.0012.2.018 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso 05 – Código de Aplicação 100 141 – PRÉ-SAL .... **R$ 10.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da autorização contida no art. 1° serão os seguintes:

a) R$. 131.005,79, provenientes de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, motivado por repasses do PRÉ-SAL – Lei Federal nº 13.885/2019 de 17/10/2019.

b) R$. 42.000,00, proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.13.00 - 15.451.0012.1.046 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso 05 – Código de Aplicação 100 141 – PRÉ-SAL

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

Art. 3º - As disposições constantes deste Decreto passam a integrar a Lei nº 2740 de 22 de agosto de 2017 e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 e a Lei nº 2813 de 25/07/2019 e suas alterações, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 23 de junho de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo